**ATA Nº 001 DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025 DA 20ª LEGISLATURA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

Às 19 horas do dia 05 de fevereiro de 2025, no Plenário da Câmara Municipal de Itamonte, teve início a Reunião Ordinária de nº 01 dessa Legislatura, sob a presidência de Sua Excelência, o Vereador Luís Cláudio Costa Fernandes. Estavam presentes os vereadores Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho, Alessandra Simone Pinto, Luciana Fernandes Leite Marciano, Danilo de Souza Zacarias, Germano Justino Ferreira, Dani Delfim Batista Correa, Sílvio Santoro Júnior e Carlos Henrique Romanelli. Havendo quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. PRIMEIRO EXPEDIENTE: Inicialmente, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos no plenário e cumprimentou também os ouvintes que acompanhavam a reunião pelas redes sociais. Considerando o requerimento da MOÇÃO DE PESAR, assinado pelos nobres vereadores do MDB, Alessandra Simone Pinto, Dani Delfim Batista Corrêa e Luciana Fernandes Leite Marciano, o Sr. Presidente apresentou a referida MOÇÃO DE PESAR, que passou a fazer parte da Ordem do Dia, conforme o determinado no art. 251, parágrafo único do Regimento Interno da casa. O Sr. Presidente solicitou a leitura da Indicação nº 02.2025, de autoria da Vereadora Alessandra Simone Pinto. que foi **copiada na íntegra**, conforme segue: INDICAÇÃO Nº 02.2025 *Os Vereadores que subscreve, no regular exercício de suas funções legislativas, vem, por meio desta, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itamonte/MG, João Pedro Fonseca, a entrega de Medicação pela Secretaria de Saúde para pacientes com receita de médico particular ou de outras instituições.* JUSTIFICATIVA  *Nosso Município oferece, por meio o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos essenciais à saúde pública, o que tem grande importância para a população, especialmente em momentos em que os custos dos medicamentos se tornam elevados e de difícil acesso para uma parte significativa dos cidadãos. Entretanto, sabemos que muitos cidadãos, devido à urgência no atendimento médico ou pela dificuldade de aguardar na fila de espera da rede pública, acabam realizando consultas na rede privada, em outras instituições ou no Pronto Socorro da Casa de Caridade de Itamonte. Nesses casos, as receitas médicas emitidas, apesar de assinadas por profissionais da saúde, pertencem ao setor privado ou a outras entidades, e, por esse motivo, muitas vezes não são aceitas para retirada de medicamentos na rede pública de saúde, o que prejudica diretamente os pacientes. A distribuição de medicamentos por parte da Secretaria de Saúde é fundamental para garantir que nenhum cidadão seja prejudicado pelo fato de ter buscado atendimento em instituições alternativas à rede pública. Considerando que, caso o paciente já esteja cadastrado no Sistema Único de Saúde (SUS), ele deveria ter o direito de acessar a medicação necessária, independentemente de onde tenha realizado a consulta médica. Diante disso, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Secretaria de Saúde que autorize a entrega de medicação para pacientes que apresentem receita de médico particular ou de outras instituições, desde que o usuário esteja devidamente cadastrado no SUS, garantindo a continuidade do tratamento e a saúde de nossa população*. Após a leitura, despachou a presente indicação para apreciação do Executivo Municipal. Em seguida, o Sr. Presidente abriu a palavra aos vereadores, conforme o Art. 176, inciso IV, do Regimento Interno da casa, com prazo máximo de 10 minutos, improrrogável. ORDEM DO DIA: Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente entrou na Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicitou à Secretaria da Mesa que realizasse a leitura do Parecer do Veto ao Projeto de Lei nº 50/2024, de autoria do Executivo, que promove a regularização de construções já existentes ou projetos em análise, e dá outras providências. O **Sr. Presidente** comunicou que, conforme o Art. 273, § 4º, o Veto seria votado em escrutínio secreto por todos os vereadores. O **Sr. Presidente** solicitou à Secretaria da Câmara que distribuísse as cédulas de votação. Em seguida, o **Sr. Presidente** fez a contagem dos votos, acompanhado dos vereadores Dani Delfim Batista Correa e Carlos Henrique Romanelli. O **Sr. Presidente** anunciou o resultado pela aprovação do Veto, com oito votos favoráveis. Dando seguimento à reunião, o **Sr. Presidente** solicitou a leitura da Moção de Pesar ao ex-deputado Sr. Dr. Newton Cardoso. Após a leitura da moção, o **Sr. Presidente** comunicou que a Moção de Pesar seria encaminhada ao Deputado Federal Sr. Newton Cardoso Junior, filho do Sr. Newton Cardoso. NADA VENDO. MAIS A TRATAR NA ORDEM DO DIA, FOI ENCERRADA A MESMA. **SEGUNDO EXPEDIENTE: O SENHOR PRESIDENTE NOS TERMOS REGIMENTAIS LIBEROU A PALAVRA AOS SENHORES VEREADORES PARA SEUS RESPECTIVOS PRONUNCIOMENTOS: Todos os pronunciamentos e demais assuntos tratados na Sessão Ordinária encontram-se arquivados na forma de gravação em áudio na Secretaria da Câmara Municipal de Itamonte e também podem ser acessados através do site da Câmara Municipal no endereço: <http://itamonte.cam.mg.gov.br/>.** Enada mais havendo a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a sessão.

Luís Cláudio Costa Fernandes

Presidente

Germano Justino Ferreira Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho

Vice- Presidente Secretário

Alessandra Simone Pinto

Vereadora

Luciana Fernandes Leite Marciano Danilo de Souza Zacarias

Vereadora Vereador

Dani Delfim Batista Correa

Vereador

Silvio Santoro Junior

Vereador

Carlos Henrique Romanelli

Vereador